



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 013/2014

Dispõe sobre a inscrição de profissionais transferidos de outros COREN's.

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso da competência que lhe confere o artigo 15, inciso I da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, tendo em vista o que consta na Resolução Cofen - 448/13 de 05/11/2013, dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 377ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada em 19/02/2014:

DETERMINA:

ARTIGO 1º - A inscrição dos profissionais de enfermagem abaixo relacionados transferidos de outros CORENS:

QUADRO I		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	ANDREIA LOPES DE VARGAS MOSQUER	203887
2	DAIANE FORMENTIM DOS SANTOS	337545
3	DALILA DIAS LIMA DA COSTA	188818
4	GIANN CARLO SILVA MEDEIROS	374189
5	MAIRA ELISA VEDOIN	169843
6	PATRICIA FABIANE DOS SANTOS	095388
7	ROSIMEYRE CORREIA COSTA	073555

QUADRO II		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	ANGELA ROSANE ADAMSKI RODRIGUES	405399
2	FRANCISCA SELMA LEONEL DE SOUSA	774975
3	RAMIRO LEAL PINHEIRO	245932



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 013/2014

ARTIGO 2º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2014.

RICARDO ROBERSON RIVERO
COREN-RS 137.638
PRESIDENTE DO COREN-RS

CLAUDIR LOPES DA SILVA
COREN-RS 132.420
SECRETÁRIO